

EDITAL Nº 007/2012

ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA O PROCESSO SELETIVO PARA PROFESSORES DO ENSINO SUPERIOR

A Reitoria do Centro Universitário Senac torna pública a abertura das inscrições para o Processo Seletivo para Professores visando a habilitação de candidatos para atribuição de aula nas disciplinas abaixo relacionadas, cujas normas estão explicitadas neste Edital e em seus anexos.

I. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art.1º - O Processo Seletivo para Professores do Ensino Superior realizar-se-á sob a responsabilidade do Centro Universitário Senac, obedecidas as normas estabelecidas neste Edital.

Art.2º - O Processo Seletivo para Professores do Ensino Superior destina-se ao preenchimento das vagas existentes no momento da divulgação deste Edital relativas ao cargo constante no Capítulo II.

Art.3º - Os candidatos aprovados estarão subordinados ao regime de trabalho previsto na Consolidação de Leis Trabalhistas - CLT.

Art.4º - Os candidatos ao cargo ficarão sujeitos à carga horária definida conforme as disciplinas oferecidas neste Edital.

Art.5º - Os cargos, a escolaridade, os pré-requisitos e o número de vagas são estabelecidos no Capítulo II deste Edital.

Art.6º - O Conteúdo Programático das disciplinas oferecidas neste Edital consta do anexo referente a cada disciplina.

II. DOS CARGOS

Art.7º - O Cargo, a escolaridade, os pré-requisitos e o número de vagas estão discriminados a seguir:

- I) Cargo: Professor I;
- II) Escolaridade mínima: Pós-graduação Especialização (mínimo 360 horas) completo. A descrição completa do perfil do candidato de cada disciplina consta no anexo referente à disciplina;
- III) Valor da Inscrição: Isento;
- IV) Número de vagas: de acordo com as especificações das disciplinas constantes nos anexos deste edital;
- V) Tabela de disciplinas:

MODALIDADE: GRADUAÇÃO

NOME DO CURSO	NOME DA DISCIPLINA	UNIDADE	ANEXO	HORÁRIO	DIAS DA SEMANA
Tecnologia em Hotelaria	Libras	<i>Campus</i> Águas de São Pedro	1	9h às 10h	Sáb
Tecnologia em Hotelaria	Operação e Serviços de Lazer	<i>Campus</i> Águas de São Pedro	2	8h às 10h	2ª
Tecnologia em Gastronomia	Controles Operacionais em Serviços de Alimentação	<i>Campus</i> Águas de São Pedro	3	9h às 11h	4ª

MODALIDADE: PÓS-GRADUAÇÃO

NOME DO CURSO	NOME DA DISCIPLINA	UNIDADE	ANEXO	HORÁRIO	DIAS DA SEMANA
Docência no Ensino Superior	Desenvolvimento Profissional	Aclimação	4	19:15 às 22:50	2ª e 4ª
Gestão Integrada da Qualidade, Meio Ambiente, Segurança e Saúde no Trabalho e Responsabilidade Social	Gestão Integrada da Qualidade, Meio Ambiente, Segurança e Saúde no Trabalho e Responsabilidade Social / Orientação de TCC	Campinas	5	18:15 às 22:30	4ª
Design Gráfico	Design de Interface / Orientação de TCC	Campinas	6	13h às 17h	Sáb

NOME DO CURSO	NOME DA DISCIPLINA	UNIDADE	ANEXO	HORÁRIO	DIAS DA SEMANA
Ergonomia	Fundamentos do Método da Análise Ergonômica do Trabalho	Jabaquara	7	8:30 às 10:30	Sáb
Gestão Ambiental	Mercado de Carbono - Projetos de Mecanismo de Desenvolvimento Limpo	Jabaquara	8	19h às 21h	3ª
Gestão para a Sustentabilidade	Ferramentas de Gestão para a Sustentabilidade	Nove de Julho	9	19:15 às 20:15	6ª
Engenharia Web	Introdução à Engenharia Web e Coordenação de Curso	Santo André	10	8h às 12h	Sáb
Gerenciamento de Projetos - Práticas do PMI	Introdução ao Gerenciamento de Projetos	Santos	11	8:30 às 16:50	Sáb
Gerenciamento de Projetos - Práticas do PMI	Sociologia, Política e Ética em Gerenciamento de Projetos	Santos	12	8:30 às 16:50	Sáb
Gestão Integrada da Qualidade, Meio Ambiente, Segurança e Saúde no Trabalho e Responsabilidade Social	Gestão da Responsabilidade Social	Santos	13	8:30 às 16:50	Sáb
Gestão Cultural - Cultura, Desenvolvimento e Mercado	Empreendedorismo Cultural	Lapa Scipião	14	a definir	

NOME DO CURSO	NOME DA DISCIPLINA	UNIDADE	ANEXO	HORÁRIO	DIAS DA SEMANA
Gestão da Comunicação em Mídias Digitais	Comportamento do Consumidor Digital	São José dos Campos	15	9h às 17h	Sáb
Gestão Integrada da Qualidade, Meio Ambiente, Segurança e Saúde no Trabalho e Responsabilidade Social	Gestão de Meio Ambiente	São José do Rio Preto	16	8:30 às 12:30	Sáb
Gerenciamento de Projetos - Práticas do PMI	Introdução ao Gerenciamento de Projetos	São José do Rio Preto	17	8:15 às 17:15	Sáb
Gestão de Negócios Internacionais	Gestão Estratégica da Empresa Internacional	Sorocaba	18	9h às 15h	Sáb
Farmacologia Clínica	Metodologia da Pesquisa	Tiradentes	19	a definir	

III. DAS INSCRIÇÕES

Art.8º - A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar, em hipótese alguma, desconhecimento.

Art.9º - As inscrições para o Processo Seletivo serão realizadas mediante a entrega da documentação exigida, na unidade de oferta da disciplina:

- I) Pessoalmente de 13 de fevereiro a 24 de fevereiro, de segunda a sexta-feira, das 8h às 17h ou
- II) Via Sedex (carimbo do correio até dia 23 de fevereiro de 2012).

Art.10 - As inscrições e demais etapas do processo seletivo poderão ser prorrogadas, por necessidade de ordem técnica ou operacional, a critério do Centro Universitário Senac.

Art.11 - A prorrogação das inscrições de que trata o item anterior poderá ser feita sem prévio aviso, bastando, para todos os efeitos legais, a comunicação de prorrogação feita no site www.sp.senac.br.

Art.12 - Para se inscrever, o candidato deverá acessar o site www.sp.senac.br/professores, onde estarão disponíveis os formulários para impressão, que deverão ser preenchidos e entregues na unidade de oferta da disciplina.

§1º - Os formulários para inscrição consistem em Ficha de inscrição para o Processo Seletivo.

§2º - Não será aceita ficha de inscrição preenchida de próprio punho, exceto assinatura;

§3º - O candidato deverá entregar, no ato da inscrição, os documentos descritos no formulário "Ficha de Inscrição", conforme abaixo:

- I) Uma cópia - RNE com visto permanente (candidato estrangeiro)
- II) Uma cópia - Diploma de graduação (cópia frente e verso)
- III) Uma cópia - Certificado ou comprovante de Especialização (cópia frente e verso)
- IV) Uma cópia – Diploma ou comprovante de Mestrado (cópia frente e verso)
- V) Uma cópia – Diploma ou comprovante de Doutorado (cópia frente e verso)
- VI) Declaração de não parentesco preenchida e assinada para cada inscrição
- VII) Declaração de conhecimento das etapas do processo seletivo assinada para cada inscrição.
- VIII) Declaração de adimplência preenchida e assinada para cada inscrição
- IX) Uma via do Currículo Lattes para cada inscrição com atualização de no máximo três meses.
Plataforma Lattes: www.cnpq.br
- X) Plano de Ensino preenchido e assinado para cada inscrição.

§4º - É necessário entregar uma ficha de inscrição preenchida por disciplina;

Art.13 - Poderão participar do Processo Seletivo professores já contratados no regime da CLT no Centro Universitário Senac que queiram assumir novas disciplinas. O professor da casa terá prioridade, possibilitando a dispensa da realização de banca.

I. A inscrição para professores já contratados se dará por meio da entrega dos seguintes documentos:

- a) Ficha de Inscrição;
- b) Plano de Ensino;
- c) Currículo Lattes com atualização de no máximo três meses.

Art.14 - O descumprimento das instruções para inscrição implicará sua não efetivação.

Art.15 - As informações prestadas no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, sendo que o Centro Universitário Senac reserva-se ao direito de excluir do processo seletivo aquele que não preencher os formulários ou entregar os documentos de forma completa e correta e/ou fornecer dados não verídicos.

Art.16 - Locais de inscrição:

✓ **Unidade: Aclimação**

Rua Pires da Mota, 839 – Aclimação
CEP: 01529-000 – São Paulo – SP
Telefone: (11) 3795-1299
Fax: (11) 3795-1288

✓ **Campus Águas de São Pedro**

A/C Coordenação de Recursos Humanos
Pq. Dr. Octávio de Moura Andrade, s/n – Centro
CEP 13525-000 – Águas de São Pedro – SP
Telefone (19) 3482-7000

✓ **Unidade: Campinas**

Rua Sacramento, 490 – Centro
CEP: 13010-210 – Campinas – SP
Telefone: (19) 2117-0600

✓ **Unidade: Jabaquara**

A/C Sérgio Luis Ribas
Av. do Café, nº 298 – Jabaquara
CEP 04311-000 – São Paulo – SP
Telefone: (11) 2146-9150

✓ **Unidade: Nove de Julho**

Rua Dr. Plínio Barreto, 285 - 4º andar – Bela Vista
CEP: 01313-020 – São Paulo – SP
Telefone: (11) 2182-6900
Fax: (11) 2182-6941

✓ **Unidade: Lapa Scipião**

Rua Scipião 67 – Lapa
CEP: 05047-060 – São Paulo – SP
Telefone: (11) 3475-2200

✓ **Unidade: Santo André**

A/C Coordenação de Pós- graduação *Lato Sensu*
Rua Ramiro Colleoni, 110 – Centro
CEP 09040-160 – Santo André – SP
Telefone (11) 2842-8300

✓ **Unidade: Santos**

Av. Conselheiro Nébias, 309 – Vila Mathias
CEP 11015-003 – Santos – SP
Telefone: (13) 2105-7799
Fax: (13) 2105-7700

✓ **Unidade: São José do Rio Preto**

Rua Jorge Tibiriçá, 3518 – Santa Cruz
CEP: 15014-040 – São Jose do Rio Preto – SP
Telefone: (17) 2139-1699
Fax: (17) 2139-1698

✓ **Unidade: São José dos Campos**

Rua Saigiro Nakamura, 400 – Vila Industrial
CEP: 12220-280 – São José dos Campos – SP
Telefone: (12) 2134-9000
Fax: (12) 2134-9006

✓ **Unidade: Sorocaba**

Av. Cel. Nogueira Padilha, 2392 – Vila Hortência
CEP: 18020-003 – Sorocaba – SP
Telefone: (15) 3412-2500
Fax: (15) 3412-2501

✓ **Unidade: Tiradentes**

Av. Tiradentes, 822 – Luz
CEP: 01102-000 – São Paulo – SP
Telefone: (11) 3336-2000
Fax: (11) 3336-2020

IV. DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO

Art.17 - O Centro Universitário Senac verificará se foi cumprido o constante neste Edital e seus anexos para o efetivo aceite e deferimento das inscrições dos candidatos, indeferindo as que estiverem em desacordo, sem iniciar a avaliação dos mesmos.

Art.18 - As etapas de avaliação são:

- I) Triagem de currículos, etapa eliminatória, que contempla a avaliação do perfil do candidato de acordo com as exigências da disciplina descrita em seu respectivo anexo, e avaliação do Plano de Ensino;
- II) Entrevista;
- III) Redação;
- IV) Aula teste.

Art.19 - As etapas de entrevista, redação e aula-teste serão realizadas em dia e horário estabelecidos pela banca examinadora designada para este fim, e informadas por e-mail ou telefone.

- I) É imprescindível que o endereço eletrônico, assim como telefones constantes na ficha de inscrição, estejam completos, corretos e legíveis;
- II) O Centro Universitário Senac não se responsabiliza por informações de endereço incorretas, incompletas ou por falha na entrega de mensagens eletrônicas causada por endereço eletrônico incorreto ou por problemas no provedor de acesso do candidato tais como: caixa de correio eletrônico cheia, filtros anti-spam, eventuais truncamentos ou qualquer outro problema de ordem técnica.

Art.20 - Será excluído do Processo Seletivo o candidato que não comparecer a qualquer das etapas do processo de avaliação.

V. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art.21 - Os candidatos aprovados poderão ser aproveitados para futuras vagas, durante a validade deste edital, se estiverem dentro do perfil necessário. O presente processo seletivo terá validade de um ano a partir da data deste Edital.

Art.22 - O candidato que for aprovado em dois ou mais municípios estará sujeito a análise de viabilidade por parte do Centro Universitário Senac antes da contratação.

Art.23 - Caso seja aprovado candidato que já é contratado pelo Centro Universitário Senac no regime da CLT, será analisada a disponibilidade de carga horária.

Art.24 - A divulgação dos aprovados será feita por meio de Edital de Resultados, publicado no site www.sp.senac.br no mês de abril.

Art.25 - O Centro Universitário Senac detém o direito de cancelar o processo seletivo ou alguma disciplina em específico, antes de efetivada a convocação ou assinatura do contrato de trabalho.

Art.26 - O Centro Universitário Senac reserva-se ao direito de priorizar a contratação de candidatos aprovados em mais de uma disciplina, independentemente da ordem classificatória dos candidatos de modo a garantir maior atuação do professor contratado no Centro Universitário Senac.

Art.27 - Os candidatos poderão apresentar recurso à Comissão Organizadora do Processo Seletivo para professores no prazo máximo de 2 (dois) dias, a contar da data da publicação do Edital de Resultado.

Art.28 - A documentação dos candidatos não selecionados permanecerá na unidade de inscrição pelo prazo de 1 (um) mês, contado da data de publicação do Edital de Resultado, podendo ser retirada pelo interessado ou representante portador de autorização por escrito, no horário das 9 às 18 horas, de segunda a sexta-feira. Terminado este período, a documentação será inutilizada.

Art.29 - Os casos omissos ou contraditórios poderão ser avaliados pela Comissão de Recrutamento de Docentes. Eventuais interposições de recursos ou pedidos de esclarecimentos deverão ser protocolados pessoalmente na área de Recursos Humanos do *Campus* Santo Amaro em até 2 (dois) dias úteis contados da data de publicação de resultados.

VI. DOS REQUISITOS PARA ADMISSÃO

Art.30 - Será requisito para admissão no cargo a entrega dos seguintes documentos:

I. Documentos:

- a) Original da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) com a data da rescisão contratual (baixa) da empresa anterior (se for o caso);
- b) Cópia da Página do Recolhimento da Contribuição Sindical;
- c) Carta de referência do emprego anterior (exceto para primeiro emprego);
- d) Cópia do CPF/MF - Cadastro de Pessoa Física do Candidato e dos dependentes;
- e) Cópia Registro Geral - RG. do candidato e dos dependentes;
- f) Para os recém contratados que iniciaram sua carreira profissional na iniciativa Privada, cartão do PIS ou documento oficial da Caixa Econômica Federal, já os que trabalharam inicialmente em Órgãos do Governo, cartão do PASEP ou documento oficial do Banco do Brasil;
- g) Cópia do Título de Eleitor e comprovante de voto da última eleição;
- h) Cópia do Certificado de Alistamento Militar, documento que deve ser apresentado, obrigatoriamente, por todo brasileiro entre 1º de Janeiro do

ano em que completar 19 (dezenove) anos até 31 de Dezembro do ano em que completar 45 (quarenta e cinco) anos de idade;

- i) Cópia da Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- j) Cópia da Certidão de Nascimento dos filhos até 21 (vinte e um) anos de idade;
- k) Cópia da Carteira de Vacinação dos filhos até 6 (seis) anos de idade;
- l) Cópia do Comprovante de frequência escolar dos filhos com idade a partir dos 7(sete) anos até 14 (quatorze) anos;
- m) Cópia do Comprovante de residência

II. Comprovação da titulação (original e cópia):

- a) Diploma de Graduação registrado;
- b) Certificado de Especialização com histórico escolar;
- c) Comprovante de titulação de Mestrado e/ou Doutorado registrado, somente nos casos em que o candidato possuir esta titulação. Nos casos de titulação obtida fora do país, apresentar respectiva convalidação por programa de pós-graduação recomendado pela CAPES.

Art.31 - Candidatos que já possuíram algum tipo de vínculo com a instituição ficarão sujeitos à análise e aprovação da diretoria do Centro Universitário Senac.

Art.32 - Em caso de desistência por parte do candidato aprovado, este deve formalizá-la para a Comissão de Recrutamento Docente por e-mail (recrutamentodocentes@sp.senac.br).

Art.33 - Em caso de desistência de candidato aprovado ou desclassificado, nos termos das condições previstas nos itens I e II deste Capítulo, poderão ser chamados candidatos habilitados no processo seletivo que atendam ao perfil para a vaga.

Art.34 - Caso sejam aprovados no processo seletivo candidatos com grau de parentesco descrito na Declaração de Não Parentesco, caberá ao Centro Universitário Senac a escolha do candidato a ser admitido.

São Paulo, 13 de fevereiro de 2012



Sidney Zaganin Latorre
Reitor